



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.914, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012

“Autoriza o Poder Executivo a, incluir ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.611, de 31 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 2.879, de 08 de novembro de 2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.611, de 31 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.879, de 08 de novembro de 2011 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.544,35 (quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), discriminado por seu elemento de despesa:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.002.04 – Administração

03.002.04.122 – Administração geral

03.002.04.122.0006 – Gestão Administrativa

03.002.04.122.0006.1194 – Aquisição de Imóvel para Urbanização da Rua Antonio Aires Fávero

4590.61.00	Aquisição de Imóveis	4.544,35
-------------------	-----------------------------	-----------------

Art. 3º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

Parágrafo único. Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia (MT), 07 de fevereiro de 2012.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – I
PLANO PLURIANUAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA								
01. Denominação 0006-GESTÃO ADMINISTRATIVA								
02. Objetivo Garantir melhores serviços a população								
03. Público Alvo População geral do município								
04. Unidade Responsável Secretaria de Administração								
5. Horizonte Temporal () Contínuo (X) Temporário Início (01/2012) / Término (12/2012)								
07. Quantidade de Ações 01				08. Valor do Programa R\$ 4.544,35				
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES								
Descrição da Ação		Tip o	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Física s	Valores (R\$ 1)	
Aquisição de Imóvel para Urbanização da Rua Antonio Aires Fávero		P	Imóvel Adquirido	UN	2012	1	4.544,35	
Função: 04	Subfunção: 122				TOTAL		4.544,35	
PPA							TOTAL	4.544,35



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2012

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

<u>FUNÇÃO</u>	<u>SUB FUNÇÃO</u>	<u>PROGRAMA</u>	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
04-Administração	122-Administração geral	0006-Gestão administrativa	P	Aquisição de Imóvel para Urbanização da Rua Antonio Aires Fávero	Aquisição de Imóvel Urbano.	4.544,35	Proporção do n.º de unidades adquiridas, pela meta proposta